

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 196

LEI nº 345 : dia 31/3/69.

PROJETO DE LEI Nº /69

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial, destinado a regularização de despesas realizadas no exercício de 1968).

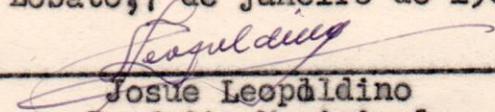
Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito especial, no valor de NCr\$.463,40 (quatrocentos e sessenta e três cruzeiros novos e quarenta centavos), destinado a regularização de despesas de viagens, feitas pelo Executivo Municipal, durante o exercício de 1968, a serviço do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, até o limite fixado neste mesmo artigo, se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 7 de janeiro de 1969



Josue Leopoldino
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Sr. Presidente:

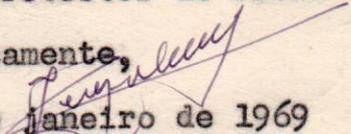
Destina-se o presente Projeto de Lei a enviar recursos suficientes, destinados a regularização das despesas mencionadas acima, quando o Executivo Municipal, procurava tratar dos interesses do Município junto a Diversas Repartições em S. Paulo.

Por se tratar de matéria pacífica, espera uma breve tramitação do mesmo por essa Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe e aos nobres Edís, componentes dessa Egrégia Câmara, os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Monteiro Lobato, 7 de janeiro de 1969



Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr. Presidente demais membros da Câmara Municipal
MONTEIRO LOBATO.